



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 01.978.212/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº. 1.174/2014

"SÚMULA: Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1127/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2014 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, e da Outras Providencias".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Modifica o Inciso I do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1127/2013, que Estima a Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2014 do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 1119 de 16 de outubro de 2013 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal